

EDITAL05/2015-PROPGPI/Propesq

**EDITAL DE CHAMADA DE PROJETOS PARA OS PROGRAMAS
INSTITUCIONAIS DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA:
V PIBITI/CNPq/UFJF - 2015/2016**

Em observância às Resoluções Normativas do CNPq e da UFJF que regem os programas de Iniciação Científica, a Pró-Reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação da UFJF e o CNPq tornam público o presente Edital, para abertura de inscrições, visando à seleção de orientadores e projetos para o Programa: V PIBITI/CNPq/UFJF- 2015/2016.

O **Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI/CNPq/UFJF)** tem por finalidade estimular os graduandos nas atividades, metodologias, conhecimentos e práticas próprias ao desenvolvimento tecnológico e processos de inovação. Tem como objetivos: contribuir para a formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação; contribuir para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País; contribuir para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

1. INSCRIÇÕES

As inscrições devem ser feitas no SIGA/Propesq, no período de **23 de abril a 17 de maio de 2015**.

- 1.1. Cada orientador poderá inscrever, no máximo, 01 (um) projeto no âmbito deste Edital.
- 1.2. Cada orientador poderá pleitear, no máximo, 01 (uma) bolsa por projeto.
- 1.3. Cada projeto só poderá ser inscrito por um único orientador.
- 1.4. Serão desclassificadas as inscrições com documentação incompleta ou em desacordo com a solicitada.
- 1.5. O Comprovante de Inscrição, gerado pelo SIGA, deverá ser mantido em posse do pesquisador, caso seja solicitada alguma comprovação junto à PROPGPI/Propesq.

2. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Todos os documentos deverão ser convertidos para **PDF** e anexados no **SIGA/Propesq**.

2.1. Documentos disponíveis em formulários na página da PROPGPI/Propesq (www.ufjf.br/propesq)

- 2.1.1. Modelo de Apresentação de Projeto, ao qual o projeto deverá ser adaptado (documento obrigatório).
- 2.1.2. Plano de Trabalho do bolsista no modelo da PROPGPI/Propesq (documento obrigatório).
- 2.1.3. Termo de Sigilo e Confidencialidade (documento obrigatório).

2.2. Documentos não disponíveis na página da PROPGPI/Propesq

- 2.2.1. Currículo LATTES/CNPq do orientador a partir do ano de 2012, inclusive (documento obrigatório).
- 2.2.2. Parecer do Comitê de Ética em Pesquisa (credenciado pelo Conselho Nacional de Ética em Pesquisa em Seres Humanos ou Conselho Nacional de Experimentação Animal) no caso do projeto prever experimentação com seres humanos e/ou outros animais. No caso de inscrição

com entrega do protocolo gerado pelos órgãos competentes, o parecer deverá ser entregue até a data de implementação da bolsa. **Só serão considerados pareceres do Comitê de Ética com prazo de validade dentro do cronograma de execução e de acordo com o projeto apresentado pelo orientador. No caso de parecer vencido, a bolsa só será implementada mediante apresentação de protocolo renovado (documento obrigatório, quando pertinente).**

3. PROCEDIMENTOS

- 3.1. O formulário de inscrição deverá ser preenchido diretamente no SIGA/Propesq. Após o preenchimento e anexação de documentos em PDF, será gerado o comprovante de inscrição contendo a relação de documentos apresentados.
- 3.2. O comprovante de inscrição só será emitido após o envio de todos os documentos marcados como obrigatórios.
- 3.3. Caso seja detectado algum problema nos arquivos enviados, o professor será orientado pela PROPGPI/Propesq sobre o procedimento a ser executado.
- 3.4. A inscrição só será efetivada após a conferência da documentação enviada.

4. DA BOLSA

- 4.1. A bolsa terá vigência de 12 meses, de 01/08/2015 a 31/07/2016.
- 4.2. O bolsista selecionado estará sujeito ao cumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho, em jornada de 20 horas semanais.
- 4.3. O valor mensal da bolsa é de R\$400,00.

5. REQUISITOS E COMPROMISSOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

5.1. Orientador:

- 5.1.1 Ser professor efetivo, em atividade na Instituição, com titulação de doutor e que apresente **projeto de desenvolvimento tecnológico e inovação**.
- 5.1.2 Possuir experiência em atividades de geração e transferência de tecnologia e/ou na formação de recursos humanos qualificados.
- 5.1.3 Apresentar projeto de pesquisa que demonstre relevância e viabilidade técnica, visando desenvolver produto, processo, software ou cultivar (formulário próprio), detalhando o Plano de Trabalho do Bolsista (formulário próprio).
- 5.1.4 Assinar o Termo de Sigilo e Confidencialidade (modelo Propesq).
- 5.1.5 Selecionar, para bolsista, aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas e encaminhar o Termo de Compromisso impresso e assinado para a PROPGPI/Propesq.
- 5.1.6 Cadastrar o bolsista selecionado no SIGA.**
- 5.1.7 Orientar o bolsista nas distintas fases do projeto,
- 5.1.8 Incluir o nome do bolsista, fazendo referência ao PIBITI/CNPq/UFJF, nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários cujos resultados tiveram sua participação efetiva.
- 5.1.9 Atestar mensalmente a frequência do bolsista no SIGA, para fins de pagamento da bolsa e emissão de certificado.

5.2. Bolsista:

- 5.2.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFJF e ter disponibilidade para cumprir as horas previstas neste edital.
- 5.2.2. Não ter vínculo empregatício.
- 5.2.3. Ser selecionado pelo orientador e cadastrado no SIGA pelo orientador.
- 5.2.4. **Aceitar, por email, o Termo de Compromisso do CNPq.**

- 5.2.5. Assinar o Termo de Sigilo e Confidencialidade (modelo Propesq).
- 5.2.6. **Entregar na Propesq o Formulário de Indicação de Bolsista e o Termo de Compromisso do Bolsista.**
- 5.2.7. Fazer referência à sua condição de participante do PIBITI/CNPq/UFJF nas publicações e outros trabalhos apresentados.
- 5.2.8. É vedado acumular a participação neste Programa com outros, do CNPq, de outra Agência de Fomento ou da UFJF, remunerado ou não, excetuando-se o Programa de Apoio Estudantil.
- 5.2.9. Devolver ao CNPq ou a UFJF os valores atualizados da(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os requisitos e compromissos estabelecidos não sejam cumpridos.
- 5.2.10. **Estar com currículo atualizado na plataforma LATTES/CNPq.**
- 5.2.11. Possuir endereço eletrônico.
- 5.2.12. O bolsista deverá ter CPF, Currículo Lattes atualizado e conta corrente no Banco do Brasil. A conta não poderá ser conta poupança, nem conta conjunta. Caso o bolsista ainda não tenha conta bancária até o momento do aceite do Termo de Compromisso do CNPq, deverá informar em qual agência do Banco do Brasil deseja receber o primeiro pagamento, por meio de contra-recibo.

6. ANÁLISE E JULGAMENTO

- 6.1. As inscrições e os documentos anexados serão conferidos pela PROPGPI/Propesq, exceto quanto à pertinência de apresentação de parecer do Comitê de Ética, que será avaliada pelo Comitê Assessor ao Conselho Setorial de Pós-graduação e Pesquisa, da área de submissão do projeto.
- 6.2. As propostas serão avaliadas e classificadas pelo Comitê Institucional do PIBITI da UFJF.
- 6.3. Os membros do Comitê Institucional do PIBITI da UFJF assinarão o Termo de Sigilo e Confidencialidade.
- 6.4. A avaliação e classificação da proposta serão feitas com base nos seguintes itens:
 - 6.4.1. Proposta de participação no PIBITI/CNPq/UFJF.
 - 6.4.2. Estágio de desenvolvimento do projeto.
 - 6.4.3. Plano de Trabalho a ser desenvolvido pelo bolsista.
 - 6.4.4. *Curriculum Vitae* do orientador, com ênfase na produção técnica quanto a registro de software, patentes, produtos e processos, a partir do ano de 2012, inclusive.
 - 6.4.5. Os pesquisadores com bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq terão precedência em relação aos demais.
 - 6.4.6. Fica assegurada a adoção de critérios específicos de avaliação para cada área do conhecimento pelos Comitês Assessores.
- 6.5. Cabe ao proponente a indicação do Comitê de análise, no ato da inscrição.

7. RECURSOS DE PONTUAÇÃO DA PLANILHA

- 7.1. As planilhas de avaliação com as respectivas pontuações de cada proposta serão disponibilizadas na Propesq no dia 19/06/2015.
- 7.2. Cabe ao Pesquisador a conferência da pontuação atribuída ao seu projeto/currículo, de acordo com os critérios divulgados pelo Comitê Assessor.
- 7.3. O período para recurso de pontuação da planilha será de 25/06/2015 a 29/06/2015 e deverá ser solicitado por mensagem eletrônica (bolsas.propesq@uff.edu.br), colocando no assunto "Recurso: Edital 05/2015 PROPGI/Propesq".

8. INDICAÇÃO DE BOLSISTA E PRAZOS

- 8.1. O orientador deverá indicar o aluno até o dia 31 de julho de 2015.
- 8.2. Caso a indicação não ocorra até a data de 30 de agosto de 2015, a vaga será disponibilizada a outro orientador, conforme a ordem de classificação não sendo possível a indicação após esta data.
- 8.3. O aluno indicado que apresentar algum impedimento para implementação de sua participação no Programa terá até 30 de agosto para regularizar sua situação. Após esse prazo, a vaga será

disponibilizada a outro aluno indicado pelo orientador.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1. As substituições e cancelamentos do aluno deverão ser solicitados até o dia 10 de cada mês, à exceção dos últimos três meses, quando não poderá haver substituição.
- 9.2. Só fará jus ao certificado o aluno que permanecer no Programa por um período mínimo de quatro meses.
- 9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Conselho Setorial de Pós-graduação e Pesquisa.

Juiz de Fora, 23 de abril de 2015

Prof. Dr. Celso Bandeira de Melo Ribeiro
Coordenador de Pesquisa

Prof. Dr. Lyderson Facio Viccini
Pró-reitor Adjunto

Pró-reitoria de Pós-graduação, Pesquisa e Inovação